Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de maio de 2011 - nº 1284 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 32 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **30/05/2011 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 10 de Maio de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 20.340/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3836.
INTERESSADO: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 066/11 de 24/05/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 24 dias do mês de maio 2011.

Elaine Fontana Leite Soares
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 06.247/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 015/11. OBJETO**: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de alambrado de divisa em área institucional localizada no Loteamento Jardim Paraíso do Tanque, Rua Cinco, s/nº, Quadra H, Lotes 1, 2 e 3, Bairro do Tanque, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h do dia 16 de Junho de 2011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2123 - Secretaria de Planejamento e Finanças – Coordenadoria do Orçamento Participativo. O valor estimado da obra é de R$ 58.991,03 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos). A garantia no valor de R$ 589,91 (Quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal, (Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica), de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 14h às 16h. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 25 de Maio de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 30.572/10 PP N.º 068/10 Ata de Registro de Preços nº 179 - Rerratificação da Ata de Registro de Preços nº 118/2011, A presente Ata tem por objeto Rerratificar o valor unitário e valor total dos Itens nº 03 e nº 13 pertencentes ao Lote nº 05 da Ata de Registro de Preços nº 118/2011.
PROCESSO N.° 6.367/11 PE N.° 036/11 Ata de Registro de Preços n.° 180/11 e nº 181/11. Referente à eventual aquisição de colchões, lençóis e cobertores, destinados ao uso da Defesa Civil – Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 8.028/11 PE N.° 037/11 Ata de Registro de Preços n.° 182/11. Referente à eventual fornecimento de Lenços Umedecidos para uso dos alunos das Creches Municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 11.652/11 PP N.º 027/11 Ata de Registro de Preços n.° 183/11 e nº 184/11. Referente à eventual Locação de Equipamentos de Som e Luz, destinados ao uso de Diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 6.362/11 PE N.° 041/11 Ata de Registro de Preços n.° 185/11, nº 186/11, nº 187/11, nº 188/11, nº 189/11 e nº 190/11. Referente à eventual aquisição de medicamentos (Lista 33/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 11.985/11 PP N.º 025/11 Ata de Registro de Preços n.° 192/11. Referente à eventual fornecimento de alimentação do tipo Lanche da Tarde, Café da Manhã e Marmitex, destinados a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.° 5.797/11 PE N.° 048/11 Ata de Registro de Preços n.° 194/11. Referente à eventual aquisição de Material de Sinalização Viária, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 9.656/11 PP N.º 030/11 Ata de Registro de Preços n.° 195/11. Referente à eventual Prestação de Serviços de Locação de Pirâmides, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 14.131/10 PP N.º 028/10 Termo de Rescisão Unilateral n.º 191/11 à Ata de Registro de Preços n.º 236/10 Referente a rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 236/10, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), c.c. os arts. 79 e 87, da Lei de Licitações 8.666/93 e do que mais consta no Processo Administrativo n.° 11.510/11.
PROCESSO Nº 10.002/10 PE N.º 037/10 Termo Amigável de Cancelamento Parcial de Ata n.º 193/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 203/2010 Referente ao .aditamento para Cancelamento Amigável do item nº 01 (Clonazepam 2,5mg/ml gotas, frasco com

Poder Executivo

20ml).
PROCESSO N.º 15.450/10 PP N.º 036/10 02.º Termo de Aditamento n.° 196/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 287/2010 Referente ao aditamento do item nº 06 no importe de 25% (vinte e cinco por cento).
PROCESSO N.° 13.353/10 PE N.° 066/10 02.º Termo de Aditamento n.° 197/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 348/2010 Referente ao aditamento do item nº 06 no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:
PROCESSO N.° 11.660/10 PE N.° 046/10 1.º Termo de Aditamento n.° 198/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 218/2010 Referente ao aditamento do Item nº 01 no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 30.572/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/10
Objeto: A Presente Ata destina-se a Rerratificar o valor unitário e valor total dos Itens nº 03 e nº 13 pertencentes ao Lote nº 05 da Ata de Registro de Preços nº 118/2011.

Ata de Registro de Preços n.° 179/11 - Rerratificação da Ata de Registro de Preços n.º 118/2011
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/03/2012).
Atibaia, 12 de Maio de 2.011.
Empresa: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

ONDE SE LÊ:

Item: 03
Quantidade: 03
Descrição: **Caderno universitário, 96fls, capa dura, personalizado**
Marca: **CREDAL**
Valor Unitário: **R$ 0,79**
Valor Total: **R$ 2,39**

Item: 13
Quantidade: 01
Descrição: **Cola bastão 10g**
Marca: **ACRILEX**
Valor Unitário: **R$ 1,03**
Valor Total: **R$ 1,03**

LEIA-SE:

Item: 03
Quantidade: 03
Descrição: **Caderno universitário, 96fls, capa dura, personalizado**
Marca: **CREDAL**
Valor Unitário: **R$ 0,79**
Valor Total: **R$ 2,37**

Item: 13
Quantidade: 01
Descrição: **Cola bastão 10g**
Marca: **ACRILEX**
Valor Unitário: **R$ 1,05**
Valor Total: **R$ 1,05**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 6.367/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, lençóis e cobertores, destinados ao uso da Defesa Civil – Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 180/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/05/2012).
Atibaia, 18 de Maio de 2.011.
Empresa: ROSA GARCIA & CIA LTDA

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: **Cobertores Agulhados tecelado**
Marca: **HAZIME**
Valor Unitário: **14,49**
Valor Total: **R$ 4.347,00**

Ata de Registro de Preços n.° 181/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/05/2012).
Atibaia, 18 de Maio de 2.011.
Empresa: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA EPP

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: **Colchões de Solteiro densidade mínima de 23Kg/m3**
Marca: **CBC**
Valor Unitário: **33,82**
Valor Total: **R$ 10.146,00**

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: **Lençóis**
Marca: **CBC**
Valor Unitário: **9,48**
Valor Total: **R$ 2.844,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 8.028/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 037/11
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Lenços Umedecidos para uso dos alunos das Creches Municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 182/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/05/2012).
Atibaia, 18 de Maio de 2.011.
Empresa: MACRIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 01
Unidade: UN.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Descrição: **Lenço umedecido – refil com 450 unidades**
Marca: **BABY**
Valor Unitário: **R$ 4,73**
Valor Total: **R$ 11.352,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 11.652/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/11
Objeto: Registro de Preços para eventual

Poder Executivo

Locação de Equipamentos de Som e Luz, destinados ao uso de Diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 183/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/05/2012).
Atibaia, 18 de Maio de 2.011.
Empresa: JRN SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Item: 01
Consumo Estimado Anual: **60**
Unidade: **Und**
Descrição: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais **Tipo 1** - Cerimonial pequeno, eventos com música mecânica
Valor Unitário: R$ 190,00
Valor Total: R$ 11.400,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: **60**
Unidade: **Und**
Descrição: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais **Tipo 2** – shows com Bandas Regionais, bandas pequenas: voz e violão, aniversário da cidade e pequenos eventos
Valor Unitário: R$ 600,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: **60**
Unidade: **Und**
Descrição: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais **Tipo 3** - Grupos locais, Cerimoniais, bandas Pequenas, tipo Rock, forró e bandas de baile, conforme segue
Valor Unitário: R$ 950,00
Valor Total: R$ 57.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 184/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/05/2012).
Atibaia, 16 de Maio de 2.011.
Empresa: DENER JOSÉ TOESCA ME

Item: 04
Consumo Estimado Anual: **50**
Unidade: **Und**
Descrição: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais **Tipo 4** - de cantores de 1º linha (exemplo: Toquinho, Renato Teixeira, Paulinho da Viola, Orquestras Sinfônicas e Corais)
Valor Unitário: R$ 5.100,00
Valor Total: R$ 255.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 6.362/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 33/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 185/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item: 01
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 7.200
Descrição: Ácido ascórbico 1 gr. comprimido efervescente
Marca: UQFN(DF)
Valor Unitário: R$ 0,7800
Valor Total: R$ 5.616,0000

Item: 06
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 60.000
Descrição: Doxiciclina, cloridrato 100 mg
Marca: TEUTO(GO)
Valor Unitário: R$ 0,0680
Valor Total: R$ 4.080,0000

Ata de Registro de Preços n.° 186/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 02
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 3.600
Descrição: Bicatulamida 50 mg
Marca: ACCORD
Valor Unitário: R$ 2,2790
Valor Total: R$ 8.204,4000

Ata de Registro de Preços n.° 187/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

Item: 03
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 7.200
Descrição: Citalopran 20 mg comprimido
Marca: CP
Valor Unitário: R$ 0,1100
Valor Total: R$ 792,0000

Item: 05
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 11.520
Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido
Marca: CP
Valor Unitário: R$ 0,5100
Valor Total: R$ 5.875,2000

Ata de Registro de Preços n.° 188/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 04
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 60.000
Descrição: Claritromicina 250 mg
Marca: MEDLEY
Valor Unitário: R$ 3,0000
Valor Total: R$ 180.000,0000

Ata de Registro de Preços n.° 189/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item: 07
Unidade: Cap
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Hidroxiuréia 500 mg comprimido
Marca: BRISTOL
Valor Unitário: R$ 1,1280
Valor Total: R$ 6.768,0000

Ata de Registro de Preços n.° 190/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 08
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 1.440
Descrição: Pioglitazona 15 mg
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 5,1800

Poder Executivo

Valor Total: R$ 7.459,2000

Item: 09
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 1.440
Descrição: Pioglitazona 30 mg
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 6,6600
Valor Total: R$ 9.590,4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 11.985/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/11
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de alimentação do tipo Lanche da Tarde, Café da Manhã e Marmitex, destinados a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 192/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: BEIRA ALTA RESTAURANTE LTDA ME

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 9.500
Descrição: Fornecimento de alimentação do tipo marmitex nº 8
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 66.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 5.797/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 048/11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Sinalização Viária, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 194/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP

Lote: 01

Item: 01
Unidade: Lt
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Tinta acrílica para sinalização vária – Amarela - lata de 18 litros.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 140,00
Valor Total: R$ 70.000,00

Item: 02
Unidade: Lt
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Tinta acrílica para sinalização vária – Branca - lata de 18 litros.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 140,00
Valor Total: R$ 56.000,00

Item: 03
Unidade: Lt
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Tinta acrílica para sinalização vária – Preta - lata de 18 litros.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 135,00
Valor Total: R$ 54.000,00

Item: 04
Unidade: Lt
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: Solvente para tinta acrílica de sinalização viária – lata de 18 litros.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 48.000,00

Item: 05
Unidade: Sc
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Micro esfera de vidro tipo Drop-on – Saco de 25 quilos.
Marca: TECHNOGLASS
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 35.000,00

Lote: 03
Item: 01
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Tachão refletivo bi-direcional cor amarela – produzida em resina de poliester, fixados ao pavimento por pinos de aço, tamanho 25 x 15 x 5cm.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 80.000,00

Item: 02
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Tacha mono direcional cor branca, produzida em resina de poliester, fixadas ao pavimento por pino de aço, tamanho 11,1 x 8,2cm.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Item: 03
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Tacha mono direcional cor amarela , produzida em resina de poliester, fixadas ao pavimento por pino de aço, tamanho 11,1 x 8,2cm.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Item: 04
Unidade: Kg
Consumo Estimado Anual: 1800
Descrição: Cola a base de resina epóxi bi-componente em galão de 3,6 litros mais o catalizador correspondente para mistura ao produto.
Marca: KS SINAL
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 13.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 9.656/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/11
Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Pirâmides, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 195/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2012).
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: ART ESTRUTURAL LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Item: 01
Consumo Estimado Anual: **30**
Unidade: **Und**
Descrição: **Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10x10x2,50m**
Valor Unitário: R$ 1.110,00
Valor Total: R$ 33.300,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: **200**
Unidade: **Und**
Descrição: **Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4x4x2,20m**
Valor Unitário: R$ 270,00
Valor Total: R$ 54.000,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: **230**
Unidade: **Und**
Descrição: **Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5x5x2,20m**
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 64.400,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: **40**
Unidade: **Und**
Descrição: **Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6x6x2,20m**
Valor Unitário: R$ 480,00
Valor Total: R$ 19.200,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: **40**
Unidade: **Und**
Descrição: **Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8x8x2,20m**
Valor Unitário: R$ 820,00
Valor Total: R$ 32.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 14.131/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/10
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços para locação de banheiros químicos, destinados ao uso de diversos eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Rescisão Unilateral n.º 191/11 à Ata de Registro de Preços n.º 236/10
Atibaia, 16 de Maio de 2.011.
Empresa: SYSTEM SISTEMA DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: **O Presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Regsitro de Preços nº 236/10, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), c.c. os arts. 79 e 87, da Lei de Licitações 8.666/93 e do que mais consta no Processo Administrativo n.° 11.510/11.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 10.002/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 08/10), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

01.º Termo de Aditamento n.º 193/2011 à Ata de Registro de Preços nº 203/2010
Atibaia, 20 de Maio de 2.011.
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: **O Presente Termo tem por objeto o aditamento para o cancelamento do item nº 01 (Clonazepam 2,5mg/ml gotas, frasco com 20ml).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 15.450/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/10
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

02.º Termo de Aditamento n.° 196/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 287/2010
Atibaia, 26 de Maio de 2.011.
Empresa: TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA EPP
Objeto: **O Presente Termo tem por Objeto, o aditamento do item nº 06 no importe de 25% (vinte e cinco por cento).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 13.353/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 066/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

02.º Termo de Aditamento n.° 197/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 348/2010
Atibaia, 26 de Maio de 2.011.
Empresa: L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: **O Presente Termo tem por objeto, o aditamento do item nº 06 no importe de 25% (vinte e cinco por cento).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 11.660/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 046/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar

Poder Executivo

da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento n.° 198/2011 à Ata de Registro de Preços n.º 218/2010
Atibaia, 26 de Maio de 2.011.
Empresa: SADIA S/A
Objeto: **O Presente Termo tem por objeto, o aditamento do Item nº 01 no importe de 25% (vinte e cinco por cento).**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis Chefe do Setor de Editais Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: COMUNICADO – EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 - Publicados em 30/04/2011, no Imprensa Oficial de Atibaia, referentes ao Processo n.º 4.259/11, Pregão Eletrônico n.º 023/11.

Atas de Registro de Preços n.° 162/11 e nº 163/11, referentes à eventual aquisição de Materiais de Enfermagem (Lista 03), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.° 163/11
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2011).
Atibaia, 14 de Abril de 2010.
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Item: 03
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% estéril, atóxica e apirogênica, volume 1000ml(graduado em ml) – bolsa sistema fechado.
Marca: SEGMENTA
Valor Unitário: R$ 2,16
Valor Total: R$ 6.480,00

Item: 04
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% estéril, atóxica e apirogênica, volume 100ml (graduado em ml) – bolsa sistema fechado.
Marca: SEGMENTA
Valor Unitário: R$ 1,44
Valor Total: R$ 8.640,00

Item: 05
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% estéril, atóxica e apirogênica, volume 250 ml (graduado em ml) – bolsa sistema fechado.
Marca: SEGMENTA
Valor Unitário: R$ 1,60
Valor Total: R$ 16.000,00

Item: 06
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% estéril, atóxica e apirogênica, volume 500ml (graduado em ml) – bolsa sistema fechado.
Marca: SEGMENTA
Valor Unitário: R$ 1,76
Valor Total: R$ 5.280,00

Item: 07
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Sonda uretral n.º 08, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único (embaladas individualmente).
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,39
Valor Total: R$ 2.340,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Abril de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Maio de 2011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 11.988/11. PREGÃO PRESENCIAL N° 042/11. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para reprodução de cópias e encadernações de apostilas, destinadas à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 120/11, resolve esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação e, em razão disto, **Rerratificar o Edital** e **Redesignar nova data** para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances até às **9h do dia 10 de junho de 2011**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, n.º 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido no Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet, pelo referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 27 de maio de 2011. Adriana Soares do Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 42.191/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 043/11. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de licenças de uso pelo prazo do contrato de softwares educacionais, suporte e supervisão técnico operacional, para atender às necessidades da Secretaria da Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 121/11, resolve esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação e, em razão disto, **Rerratificar o Edital** e **Redesignar nova data** para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances até às **9h do dia 13 de junho de 2011**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, n.º 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital poderá ser adquirido no Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet, pelo referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 27 de maio de 2.011.

Poder Executivo

Adriana Soares do Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 35.326/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 09/11. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche, na Rua Benedito de Moura Toledo com a Rua Ouro Preto, Praça Aéronautica (Campo do Flamenguinho), Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 119/11, a Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas e parecer da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, constante às fls. 469 dos autos, decide por: 1 □ CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue: a) Em primeiro lugar: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**, ofertou o valor global de R$ 506.398,22 (quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); b) Em segundo lugar: **COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ofertou o valor global de R$ 516.967,56 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); c) Em terceiro lugar: **J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ofertou o valor global de R$ 546.781,89 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); d) Em quarto lugar: **MBG ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.- EPP**, ofertou o valor global de R$ 555.777,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos); e) Em quinto lugar: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA**, ofertou o valor global de R$ 577.636,73 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos); f) Em sexto lugar: **TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA**, ofertou o valor global de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). 2 – CLASSIFICAR como empatadas, em primeiro lugar, as propostas das empresas: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**. e **MBG ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP,** em cumprimento aos subitens 9.1.6 "a" e 9.1.7 "a" do Edital e comunicar que a sessão pública para o exercício do direito de desempate assegurado à Empresa de Pequeno Porte, ocorrerá no dia **01/06/2011 às 14h**, na Sala de Licitações, localizada à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. Assim, caso a Empresa de Pequeno Porte queira exercer seu direito de preferência, deverá ofertar nova proposta de preço em conformidade com a legislação vigente. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 2011. Adriana Soares dos Reis - Chefe do Setor de Editais.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 078/2.011 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. PREFEITO WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA.
Processo n°.: 9.663/11
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.F. Prefeito Walter Engrácia de Oliveira
CNPJ N°.: 67.991.141/0001-94
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Solange de Cara Victal Braselino, CPF nº.: 063.592.008-56 e Roselene Izair dos Santos Pranuvi, CPF n°.: 065.185.848-82.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 079/2011 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO P MESTRES DA EMEI PROF MARIA DE PAULA POSSO.
Processo n°.: 9.684/11
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação P Mestres da EMEI Prof Maria de Paula Posso
CNPJ N°.: 00.539.711/0001-39
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Rozana de Lourdes Netto Zani, CPF nº.: 284.873.028-58 e Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira, CPF n°.: 199.959.788-57.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 080/2.011 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA E.M.E.I.F. DR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA FRANCO.
Processo n°.: 9.664/11
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da E.M.E.I.F. Dr. José Aparecido Ferreira Franco
CNPJ N°.: 00.716.888/0001-63
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Vilma dos Santos Cimino, CPF nº.: 611.428.678-20 e Maria Aparecida Brandão Tafuri, CPF n°.: 037.060.378-82.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 082/2011 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE.
Processo n°.: 9.671/11
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M. Educador Paulo Freire
CNPJ N°.: 09.640.105/0001-80
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.

Poder Executivo

RECURSOS FINANCEIROS: R$47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Vivian Naomi Borger Kimura, CPF nº.: 068.724.778-06 e Tatiana Avanzi, CPF n°.: 302.958.028-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 088/2011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE CRIAÇÃO DE VALORES VIVA VIDA.
Processo n°.: 19.164/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Organização Não Governamental Centro de Criação de Valores Viva Vida.
CNPJ N°.: 09.017.282/0001-04
OBJETO: Execução do Projeto de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco.
RECURSOS FINANCEIROS: R$152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Nelma Leymi Osaki Akinaga, CPF n°.: 013.815.488-06.

PORTARIA Nº 808/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 01/06/2011 a 20/06/2011, a servidora municipal Sra. ADRIANA SOARES DOS REIS, portadora da cédula de identidade RG nº 22.952.217-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.608.528-55, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Editais, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Licitações, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 809/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de junho de 2011, o servidor municipal Sr. **PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.611.842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.145.828-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 41.475/10

P O R T A R I A Nº 3.098- GP
de 24 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 41.475/10, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Luiz Max Manprin, Motorista II, Matrícula nº 6717, lotado na Secretaria de Trasportes e Trânsito, nos termos do inciso II, do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 5.505/08, de 25 de março de 2008, pela suposta prática do inciso XII, Art. 8º do Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 29.225/10

P O R T A R I A Nº 3.099- GP
de 24 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 29.225/10, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Guilherme Ferreira Moreno, Assessor V, Matrícula nº 8060, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos do inciso II, do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.708/05, de 19 de maio de 2005, pela suposta infração do inciso XII, Art. 8º do Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 12.123/08

P O R T A R I A Nº 3.100-GP
de 25 de maio de 2011

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Edson Carlos de Campos Marques, Rubens dos Santos e Renata da Rocha Finholdt, sob a presidência do primeiro, para apurar eventuais responsabilidades, em face de irregularidades apontadas em despacho do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos TC nº 002392/003/07, que julgou irregular a Concorrência Internacional nº 09/07, sendo contratada a Empresa COM Engenharia e Comércio Ltda.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.459
de 26 de maio de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
33-3390.30.00.....R$ 7.700,00
36-3390.39.00.....R$ 3.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1023 Estruturação da Secretaria de Administração
195–4490.52.00.....R$ 2.000,00
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
201–3390.30.00.....R$ 4.000,00
204–3390.39.00.....R$ 12.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1030 Estruturação do Departamento de Cultura
250-4490.52.00.....R$ 10.000,00
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
255-3390.30.00.....R$ 15.000,00
258-3390.39.00.....R$ 4.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
271-3390.30.00.....R$ 15.000,00
272-3390.36.00.....R$ 20.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
282-3390.36.07.....R$ 12.400,00
283-3390.39.00.....R$ 30.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
304-3390.30.00.....R$ 45.000,00
307-3390.39.00.....R$ 40.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
206-3390.39.96.....R$ 18.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
267-3390.39.00.....R$ 64.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
281-3390.36.00.....R$ 42.400,00

Art.3º – O valor de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE.
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

PROC. Nº	INTERESSADO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
43.878/10	ADEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	CHRISTIANE AUDI DE PAULA
3.365/11	ALCIONE KLOCKER PIMENTEL	ALFREDO ARRUDA CESCO
15.701/11	ALEX NUNES AFFONSO	CARLOS DE CAMPOS MANTOVANINI
17.803/11	ALEXANDRE BELLO BARROS	DANIELA CISTOLO DE BRITO
14.572/11	ANTONIO CARLOS TERRANOVA	MARCIA MITIE ISIKAWA TRICOLI
41.665/10	CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTIC.	JORGE GALVANI FILHO
33.934/10	CARLOS ALBERTO YAMADA	JOSÉ CARLOS MINOZZO
10.812/93	CARLOS EDUARDO P. GARCIA LOPES	DANIEL VERONEZE
8.993/11	CELIA MARIA GUERRA CIOLLI	CHRISTIANE AUDI DE PAULA
7.830/11	CID AUGUSTO GRANADO SOARES	CELSO CAETANO FERREIRA
14.905/11	DIRCE KOGA	ALFREDO ARRUDA CESCO
14.565/11	DIVA DOS SANTOS VITALE	ANDRÉ LOGULLO LIMA
13.645/11	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	MARCOS FRANCISCO BASILIO
14.927/11	EUGENIO MESERANI V. BONDARENKO	ADRIANA DUARTE CINTRA
14.417/11	GEORGE LUIZ MIGUEL DE SOUZA	CARLOS EDUARDO RABACHINI ARAUJO
15.284/11	GERALDO DONIZETE BARBOSA	DIRCEU NUNES DA SILVA
30.767/08	GILMAR FERNANDES	RENATO BAETO PACITTI
15.100/11	ISMAEL THEODORO CHAVES	NELSON EDUARDO GIUSTI
15.749/11	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO
7.452/11	JOSE CARLOS SEGOLIN	LUIZ CARLOS CAMILLO
15.296/11	JOSE CLAUDIO COSMO DOS SANTOS	ADELSON DOROTHOTO
14.137/11	JOSE OCTAVIO CINTRA JUNIOR	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
14.141/11	JOSE OCTAVIO CINTRA JUNIOR	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
39.447/10	LABORATORIO SIMTERAPICO IND. FARM.	ALFREDO ARRUDA CESCO
15.921/11	LARISSA RICCI SILVEIRA RUIZ	ACÁCIO AUGUSTO CAMPOS NETO
43.387/10	LUCAS & HIRATA CONSTRUÇÕES	DIRCEU NUNES DA SILVA
8.585/11	LUIZ FERNANDO BACCILI DAROS	
5.929/06	MARCIO VINICIUS LUCIANO	MARIA EMILIA S. M. FINARDI
5.964/11	MARIO LUCAS D'AVILA	WLADIMIR AMARO
36.632/10	MARIA GORETTI OLIVEIRA DE ALMEIDA	LUIS HENRIQUE LOURENÇO HERNANDES
15.642/11	MARIA NEUSA SAORES	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
8.122/11	MARLUCIA FERREIRA SILVA	DANIELA CISTOLO DE BRITO
9.632/11	MILTON FRANCISCO TEDESCO	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
25.244/07	MITRA DIOCESANA DE BRGANÇA PTA	FERNANDO CIARAMELLO ALVES PINTO
13.641/11	NELSON FERREIRA	WLADIMIR AMARO
6.804/11	NEUSA MIRANDA	LUCIANA MIDORI TAGOMORI ONO NERY
4.429/11	OMAR LAZZARINI	JOSÉ ROBERTO DO PRADO JR
12.530/11	PAULO SILVA DUTRA DE OLIVEIRA	ANA PAULA ROLLI RIBEIRO
11.170/11	PBS SIDERCOM REPRES	ANDRE LUIZ CUANI
10.664/11	RAUL ALBERTO DEL VALLE FERREYRA	ALFREDO ARRUDA CESCO
33.818/10	ROMUALDO DELFINO	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
42.282/10	SERGIO LUIZ DANESI	ALFREDO ARRUDA CESCO
36.763/10	SERGIO ROBERTO CORREA PINTO	JULIANO APARECIDO ZANOTI
10.511/11	TATIANA MIGLIATI ANGOTTI	WILSON RAPHAEL DORATIOTTO
8.085/11	WILSON VERSONI BRAGA	RENATO SPRENGEL JR

Poder Executivo

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Setor de Fiscalização do Meio Ambiente

A Prefeitura da Estância de Atibaia, vem pelo presente publicar o levantamento de Advertências/Notificações e Multas expedidas pelo Setor de fiscalização do Meio Ambiente, na Divisão de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de 01/04/2011 à 30/04/2011, em cumprimento ao disposto no artigo 149 do Decreto Federal 6.514/08 e cumprimento do Convênio Celebrado entre a CETESB e a Prefeitura da Estância de Atibaia que estabelece os critérios para o Licenciamento e Fiscalização Ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme o Decreto 6.302/10.

Notificações/Advertências:

De 01/04/11 a 30/04/11	Notificação		Processo	Data	ASSUNTO	Autuado	Matricula do ASF.
1	21	2011	17147/11	27/04/11	Empreendimentos/ ALC	Almir Bueno do Prado	8222
2	47	2011	14917/11	07/04/11	Empreendimentos/ ALC	José Luiz da Cunha Priolli	8102
3	48	2011	15156/11	11/04/11	Poda de árvore de logradouro público	Maria Valdete Rodrigues Peruci	8102
4	49	2011	15460/11	11/04/11	Supressão de vegetação	Ângelo Capacci	8102
5	53	2011	15475/11	07/04/11	Descarte de Efluentes	Comercial Frango Assado LTDA	8222
6	69	2011	15574/11	12/04/11	Empreendimentos/ ALC	Luiz Carlos Eugênio Brigida	8233
7	70	2011	16844/11	19/04/11	Empreendimentos/ ALC	Diogo Bezerra Pereira	8233
8	71	2011	17140/10	25/04/11	Disposição de Resíduos Sólidos	Álvaro Baumann Domingues	8233
9	72	2011	16916/11	26/04/11	Empreendimentos/ ALC	Vanessa Karina Leite Kikuchi	8233
10	73	2011	17138/11	26/04/11	Empreendimentos/ ALC	Rubens Rafael Brito Izzo	8233
11	75	2011	16641/11	18/04/11	Empreendimentos/ ALC em APP	Francisco Miguel Sanches	8102
12	76A	2011	16640/11	18/04/11	Empreendimentos/ ALC	Wilson Miguel Sanches	8102
13	76B	2011	16842/11	26/04/11	Obstrução de Curso D'água	José Antônio Raimundo	8102
14	77	2011	16913/11	26/04/11	Disposição de resíduos Sólidos	Arsênio Ribeiro Delgado	8102
15	85	2011	15959/11	15959/11	Licenciamento Ambiental	BSM Industria e Comércio de Artigos de Cimento LTDA	8233

Multas:

De 01/04/11 a 30/04/11	Processo	Data	Nº AIM	Capitulação	Autuado	Penalidade Unidade de Valor de Referência Municipal	Matricula do ASF.
1	9062/11	01/04/11	124	Art. 2° da Lei Municipal 3.696/08	Mario Mitsuo Watanabe	500,00 UVRM's	8233
2	1524/11	15/04/11	125	Anexo 25 INF. 1A00 da LC 580/08	João Salustiano da Silva	400,00 UVRM's	8102
3	8510/11	24/02/11	134	Art. 74 do Decreto Federal 6.514/08	Fernando Roberto Ruiz	4.535,9702 UVRM's	8222
4	16328/11	20/04/11	127	Anexo 25 INF. 1A00 da LC 580/08	Silvano Gomes Diniz	400,00 UVRM's	8233
5	16325/11	20/04/11	126	Art. 50 do Decreto Federal 6.514/08	Silvano Gomes Diniz	2.267,9851 UVRM's	8233
6	16330/11	19/04/11	128	Art. 50 do Decreto Federal 6.514/08	José Carlos de Jesus Jr.	2.267,951 UVRM's	8233

Obs. Em destaque estão os casos onde foram utilizados dispositivos do Decreto Federal 6.514/08 que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98).

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Atibaia, 20 de maio de 2011

DIOGO CABRAL DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/05 a 24/05/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 110
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 13
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE ZOONOSES: 12
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 27
6- DENUNCIAS – LEI ANTIFUMO: 17

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 34319/10 – Sarah Carolina da Silva ME – Lanchonete
Proc. 12202/11 – Laiza Pereira de Camargo Silva – Lanchonete
Proc. 36947/10 – Erywalda Muniz de Almeida – Ambulante
Proc. 0220/95 – O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda – Restaurante
Proc. 39254/10 – F Barbosa Panificadora e Confeitaria ME – Padaria
Proc. 35544/09 – Top Casa do Açai Ltda ME – Lanchonete
Proc. 2427/07 – Mercado Assunção Atibaia Ltda ME – Minimercado
Proc. 1215/05 – Deise Pizzaria Ltda ME – Pizzaria
Proc. 36947/10 – Erywalda Muniz de Almeida – Ambulante Tapioca
Proc. 0672/95 – J C S Santos ME – Açougue
Proc. 0950/95 – Açougue O Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 9912/11 – Edivaldo Junior Pires – Lanchonete
Proc. 2555/99 – Aguas Minerais de Atibaia ME – Com. Água Mineral
Proc. 1040/95 – Edimilson Liz Fernandes ME – Açougue
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda ME – Açougue
Proc. 1747/03 – Donizete Aparecido Bueno Marra ME – Restaurante
Proc. 0245/95 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue
Proc. 3279/00 – Casa de Crnes São Pedro Atibaia Ltda ME – Açougue
Proc. 3700/04 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado
Proc. 0718/07 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanchonete
Proc. 16363/11 – Eterfano dos Anjos ME – bar
Proc. 16023/11 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 2559/04 – F Cardoso Hortifrutigranjeiros ME – Hortifruti
Proc. 2227/97 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 15620/11 – H S Faistaner Ltda ME – Alimentos
Proc. 8153/10 – Fabiana Camilo – Ambulante
Proc. 3070/00 – Romeu e Sales Pinto – Ambulante
Proc. 1887/11 – Michele Aparecida de Morais Correia ME – Lanchonete
Proc. 4402/04 – Julio Cesar Posso – Ambulante
Proc. 0844/11 – A C Gonçalves Padaria – Padaria e Confeitaria
Proc. 3668/00 – Convem Supermercados Ltda – Supermercados
Proc. 0261/03 – Adelina Henrique Pereira ME – Com. Bebidas
Proc. 26551/09 – Antonio Vlademberque Nunes de Olvieira – Restaurante
Proc. 7764/11 – Luciana Giraldi Campos – Lanchonete
Proc. 0005/96 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Bar e Churrascaria
Proc. 16701/10 – N R Pizzaria Ltda – Pizzaria
Proc. 4567/08 – Espaço América Buffet Ltda ME – Buffet
Proc. 24461/09 – Reginaldo Fabricio Viel Restaurante – Restaurante

b) Área de Farmácia
Proc. 3075/08 – Cirurgica Vital Comercial Ltda EPP – Artigos Médicos – Perfumaria e Cosméticos
proc. 4432/07 – Drogaria São Paulo S/A – Drogaria
proc. 3968/07 – Raia S/A – Drogaria
Proc. 3317/03 – Ortho Shop Ortodontia Ltda EPP – Com. Materiais Odontológicos
Proc. 4791/03 – Solaris Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda – Controle de Vetores

c) Área de Odontologia
Proc. 34901/10 – Eliana Francisco – Consultório
Proc. 34901/10 – Eliana Francisco – Equipamento RX
Proc. 6262/11 – Centro Avançado de Tratamento Odontológico Pinheiro & Rodrigues – Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3737/99 – Centro Recreação Ed. Inf. Passo a Passo Ltda – Creche
Proc. 3346/06 – Escola de Educação Infantil 1º Passos – Creche/Educação Infantil
Proc. 0925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creche
Proc. 16538/11 – Sueli Aparecida Rodrigues Gomes Borgani – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4646/01 – Escola de Educação Infantil 1º Passos – Creche/Educação Infantil
Proc. 0619/01 – Pousada da Fazenda Vale Encantado Ltda EPP – Hotel
Proc. 3782/02 – Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME – Creches
Proc. 1231/99 – T F Comércio e Escola Infantil Ltda – Escola Infantil/Berçario
Proc. 11271/10 – Canrobert Lopes Cesar Júnior – Prestadores
Proc. 19153/11 – Silveira Ligório & Couto Academia Ltda ME – Academia
Proc. 1404/95 – Recanto Tia Cidinha S/C Ltda ME – Creche
Proc. 16555/11 – Cleonice Aparecida Souza Oliveira – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 27634/09 – Residencial Geriatrico Rayo de Sol Ltda – Casa de Repouso
Proc. 14362/09 – Asilo Recanto Santa Clara Atibaia Ltda ME – Asilo
Proc. 10239/10 – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais Atibaia – Ambulatório Médico
Proc. 10235/10 – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais Atibaia – Terapia Ocupacional
Proc. 10237/10 – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais Atibaia – Fonoaudiologia
Proc. 10239/10 – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais Atibaia – Fisioterapia
Proc. 5908/03 – Recanto do Idoso Vovó Edna Ltda – Casa de Repouso
Proc. 10234/10 – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais Atibaia – Psicologia
Proc. 0804/05 – Thais Verdi Pires Nabholz – Nutricionista
Proc. 13038/11 – Flavia Garcia Macedo – Psicologia
Proc. 1368/07 – Carmen de Lima Pereira Faria – Nutricionista
Proc. 4369/00 – M M e M Assistencia Médica Júnior – Serviços Médicos
Proc. 1546/99 – Fenix Centro de Educação Especial S/C – Centro de Educação Especial

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 17012/11 – Maria Kowal – Canil

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

Atos da Vigilância Sanitária

i) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.)

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 9764/11 – Ricardo Katsuda – Transportes de Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – Prot. 10746/11 – INDEFERIDO
Proc. 17912/11 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda ME – Minimercado – Prot. 18548/11 – DEFERIDO
Proc. 17912/11 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 17886/11 – INDEFERIDO
Proc. 17911/11 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 17888/11 – INDEFERIDO
Proc. 0643/03 – Marli Magalhães da Cruz Atibaia ME – Prot. 19239/11 – DEFERIDO
Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 18692/11 – DEFERIDO
Proc. 5930/11 – Mariza Chiaveli – Lanchonete – Prot. 16572/11 – DEFERIDO
Proc. 16437/11 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado – Prot. 17536/11 – INDEFERIDO
Proc. 2415/99 – Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda – Açougue – Prot. 17008/11 – DEFERIDO
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 20341/11 – INDEFERIDO
Proc. 5162/08 – Grupo Cristão Assistencial – Casa do Pão – Prot. 19943/11 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1558/06 – Novo Acolher – Abrigo – Prot. 17415/11 – DEFERIDO Prazo 29/06/11
Proc. 0598/06 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Creche – Prot. 16797/11 – DEFERIDO Prazo 27/05/11

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 17327/09 – WW Boulevard Com. Alimentos Ltda – Sistema alternativo água – Prot. 18357/11 – INDEFERIDO

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 39979/10 – Patricia de Morais Valinho – Piscina sem tratamento adequado – Prot. 15008/11 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 16910/11 – Antonio Rosário Sobrinho ME – Bar – AI 11684 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para atividade desenvolvida
Proc. 16908/11 – JAANAI Distrib. Bebidas Ltda ME – Com. Água – AI 11683 Por não requerer licença de funcionamento para atividade desenvolvida
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 10997 Por não comunicar as autoridade sanitária competente a inclusão ou alteração da atividade exercida no estabelecimento
Proc. 2070/96 – Helio L de Oliveira ME – Casa noturna – AI 10998 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação sanitária pertinente
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12281 Por não serem tomadas medidas eficientes para evitar o acesso, permanência ou abrigo a vetores e pragas urbanas nas dependências do estabelecimento
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12282 Por não manter em boas condições de limpeza e conservação piso, paredes, teto equipamentos e móveis
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12283 Por não cumprir as boas práticas de armazenamento de alimentos
Proc. 19299/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 10919 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 19301/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 10918 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 23280/09 – All Pizza Raj Ltda – Pizzaria – AI 12208 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 11674 Por não comunicar alteração de endereço a Divisão de Vigilância Sanitária
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10702 Por não providenciar e manter produtos de higiene pessoal para higienização das mãos
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10704 Por não possuir iluminação adequada na cozinha e protetor contra queda
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10705 Por não providenciar sistema de exaustão e ventilação adequada para cozinha
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10706 Por não providenciar antecâmara para separar sanitário da área manipulação
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10707 Por não armazenar os botijões de gás de maneira correta
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10708 Por não providenciar local adequado para guarda dos pertences dos funcionários
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10709 Por não os equipamentos de refrigeração em bom estado de conservação e higiene
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10710 Por transgredir normas legais e regulamentares a proteção a saúde
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10711 Por não providenciar tela do tipo milimetrada para janela dos sanitários
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10712 Por não realizar controle de saúde dos manipuladores
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10713 Por não realizar a higienização do reservatório de água
Proc. 26757/09 – Biras Pizzaria e Fast Food Ltda ME – Pizzaria – AI 10714 Por não afixar os informativos sobre a proibição da Lei Antifumo
Proc. 23280/09 – All Pizza Raj Ltda – Pizzaria – AI 12208 Por não cumprir as boas praticas de manipulação de alimentos e também por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco ME – Pizzaria – AI 10811 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento sanitário para exercício de 2011
Proc. 17223/11 – Elizabete L Oliveira – Lanchonete – AI 12478 Por não requerer licença sanitaria para atividade exercida
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12281 Por não serem tomadas medidas eficientes para evitar o acesso, permanência ou abrigo de vetores e pragas urbanas nas dependências do estabelecimento
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12282 Por não manter em boas condições de limpeza e conservação piso, paredes, teto, equipamentos e móveis
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 12283 Por não cumprir as boas práticas de armazenamento de alimentos
Proc. 0443/06 – Richard Marini do Amaral – Com. Varej. Doces – AI 11865 Transgredir normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde
Proc. 4458/01 – Ines Emidio Lanchonete ME

Atos da Vigilância Sanitária

– Lanchonete – AI 12209 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2010
Proc. 4458/01 – Ines Emidio Lanchonete ME – Lanchonete – AI 12210 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2011
Proc. 2070/96 – Helio L de Oliveira ME – Lanchonete – AI 10998 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias

b) Área de Farmácia
Proc. 41376/10 – Isikawa Comercial Ltda ME – Perfumaria – AI 10810 Por não requerer a licença de funcionamento sanitário para exercício da atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotel – AI 10762 Por não requerer a renovação licença sanitária para exercício de 2011
Proc. 4644/08 – Hotel Tauá Ltda – Hotel – AI 10814 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento para exercício de 2011
Proc. 2312/03 – Strickers e Grapplers Academia – Academia – AI 10812 Por não requerer a renovação da licena de funcionamento para exercício de 2011

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 9842/11 – System Sistema Especial de Saneamento Ltda EPP – Fornecimento de Sanitários Químicos – AI 11673 Por não realizar manutenção adequada remoção de dejetos desinfecção das cabines

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 15219/11 – Osvaldo Ferreira da Silva – Bar – AIPM 10800
Proc. 0469/95 – Jair Bonilha Gattamortta ME – Açougue – AIPA 11904
Proc. 0245/95 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue – AIPA 11906
Proc. 19299/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPM 11770
Proc. 19301/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPM 11769
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco ME – Pizzaria – AIPM 12008
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco ME – Pizzaria – AIPM 12009
Proc. 4819/06 – Elaine Cristina Franco ME – Pizzaria – AIPM 12010
Proc. 15219/11 – Osvaldo Ferreira da Silva – Bar – AIPM 10800
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11302
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11303
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda EPP – Padaria – AIPA 11855
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda EPP – Padaria – AIPM 11856
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – AIPM 11857
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – AIPM 11859
Proc. 4819/06 – Elaine C Franco ME – Pizzaria – AIPM 11812
Proc. 16910/11 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar Clandestino – AIPM 11908
Proc. 0005/96 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Restaurante – AIPA 10796
Proc. 0005/96 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Restaurante – AIPA 10797
Proc. 29640/09 – Carla Rosani Bizzarri – Restaurante – AIPM 11907

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0540/05 – Academia Lucena Ltda – Academia – AIPM 10686
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotel – AIPM 7094

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 3668/00 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 7456
Proc. 12666/11 – Center Carnes Santa Clara Ltda EPP – Açougue – NRM 5163
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 5162
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5113
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5114
Proc. 19299/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5114
Proc. 19301/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5113
Proc. 4780/06 – Fabio S de Souza – Restaurante e Pizzaria – NRM 5490
Proc. 4819/06 – Elaine C Franco ME – Pizzaria – NRM 10806
Proc. 4819/06 – Elaine C Franco ME – Pizzaria – NRM 10807
Proc. 4819/06 – Elaine C Franco ME – Pizzaria – NRM 10809

b) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 4090/07 – Antonio Borges Domingos – Sistema Alternativo de Abastecimento de Água – NRM 6053

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
Proc. 38791/09 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 6130

e) Área de Medicina
Proc. 14334/11 – Maria de Lourdes Souza – Asilo – T. Intimação 10852

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4238/07 – Ivanildo Ferreira de Almeida ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3637/04 – Andressa Ferro – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 32719/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 8721/11 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12264
Proc. 15853/11 – Vilma de Oliveira – Bar – AI 10990
Proc. 12496/11 – Center Carnes Santa Clara Ltda EPP – Açougue – AI 11664
Proc. 12570/11 – Fabio Simões de Souza ME – Pizzaria – AI 12265
Proc. 12100/11 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue – AI 11667 e AIPM 11903
Proc. 12564/09 – Araujo Souza Sorveteria Ltda ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 12855/11 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Restaurante – AI 10988
Proc. 1285411 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Restaurante – AI 10989
Proc. 8715/11 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado – AI 12276 – Pagamento da Multa 10795 – Guia 8941/11
Proc. 2025/10 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12259 – Pagamento da Multa 05/05/11

b) Área de Farmácia
Proc. 35847/10 – EJP Penteado Industria e Com. De Produtos de Limpeza Ltda ME – Com. Prod. Limpeza – AI 10512

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 41106/10 – L S Hotelaria Ltda – Hotel – AI 122206

Atos da Vigilância Sanitária

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 39979/10 – Patricia de Morais Valinho – Piscina sem tratamento adequado – AI 10396 e AIPM 10532
Proc. 15678/10 – João Andre Cruz – Imóvel sucatas acumuladas – AI 12406 e AIPM 10574 - Cancelado a reclamação - Sera dado andamento no Processo 18368/11

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 19299/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5114
Proc. 19301/10 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – NRM 5113

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária Ltda ME – Atividades Veterinária – NRM 5120
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária Ltda ME – Atividades Veterinária – NRM 5121
i) Área de Meio Ambiente
Proc. 4249/11 – Wellington de Toledo Machado – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7419
Proc. 4250/11 – Wellington de Toledo Machado – Imóvel abandonado sem manutenção adequada – NRM 7438
Proc. 32331/10 – Abdull Rahman Makanse – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7440
Proc. 36681/11 – Zelia Luiza Brito Lafreve – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7441

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

d) Área de Odontologia
Proc. 13960/10 – Alessandra Kleine – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Katia Borges Batista CRO SP 98045

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 18174/11 – Av. Copacabana – Estabelecimento causando infiltração e mal cheiro vizinhança – Orientações
Proc. 5542/11 – R. Vereador Maurício Petrucci – Acumulo de água parada – Solucionado
Proc. 12874/11 – R. João Pires – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 5499/11 – R. Mitsuki Kurosawa – Acumulo de água parada – Solucionado
Proc. 5638/11 – R. Japão – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 17490/11 – Alvinópolis – Loja de piscina desativada com água parada – Solucionado
Proc. 16022/11 – Av. Dona Gertrudes – Água parada – Solucionado
Proc. 18176/11 – Al. Lucas N. Garcez – Pneus a céu aberto – Solucionado
Proc. 6807/11 – R. Jose Antonio Silveira Maia – Construção abandonada – Solucionado
Proc. 14310/11 – R. Felipe Camarão – Acumulo de Sucatas – Solucionado
proc. 18442/11 – Rua Antonio Silveira Cintra – Acumulo de matos – Solucionado
Proc. 29037/11 – Rua Elza Olga Benke Sales – Acumulo de Sucatas – Solucionado
Proc. 26767/10 – Rua Catarina Barro – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 8874/11 – Rua Teteia – Esgoto vazando em via publica – Em Andamento
Proc. 20336/10 – R. Tatsuda Yamane – Acumulo de Lixo – Solucionado
Proc. 29894/10 – R. Pedro Angelo – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 14890/11 – R. Benedito Oliveira Freire – Imóvel abandonado - Solucionado
Proc. 17031/11 – Rua Wladimir Herzog – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 15187/11 – Al. Lindoia – Terreno construção abandonada – Não Procede
Proc. 31431/10 – R. Pedro Pinheiro – Acumulo em inservível – Solucionado
Proc. 0439/10 – R. Das Orquideas – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 18759/10 – Av. Cel. Miguel Brizola Oliveira – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 13816/11 – R. Benedito Oliveira Cintra – Casa abandonada – Não Procede
Proc. 7381/11 – Av. Mitsuki Kurosawa – Água parada – Solucionado
Proc. 16214/11 – Fazenda Santana – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 15548/11 – R. Dos Ypês – Acumulo de entulho – Solucionado
Proc. 14115/11 – R. Antonio Cunha Leite – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 18773/11 – R. Ipiranga – Imóvel acumulo de mato – Em Andamento
Proc. 10060/11 – R. Cyro Rocha Lima – Terreno acumulo de mato – Solucionado
Proc. 19180/11 – Av. Dona Gertrudes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 17727/11 – R. Amadeu Amaral – Lançamento de água em via publica – Em Andamento
Proc. 18855/11 – R. Tatsuda Yamane – Imóvel água parada – Em Andamento
Proc. 18773/11 – R. Ipiranga – Casa abandonada – TCA
Proc. 19172/11 – R. João Paulino – Imóvel com mau cheiro – Solucionado
Proc. 14115/11 – Estr. Do Castelo – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 19172/11 – R. João Paulino – Mal cheiro em residência não habitada – Não Procede
Proc. 11874/11 – R. Tereza Poloni – Acumulo de lixo e entulho causando mal cheiro – Orientações
Proc. 1149/08 – Av. Amador Peçanha Franco – Caixas de Inspeção vazando – Em Andamento
Proc. 13583/11 – Av. Atibaia – Baldes com água parada – Solucionado
Proc. 15160/09 – Rua Sumaré – Esgoto vazando – Orientações

b) Área de Alimentos
Proc. 11480/11 – Av. Jerônimo de Camargo – Venda de produtos vencidos – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 17707/11 – Av. Carvalho Pinto – Frango com mau cheiro – Não Procede
Proc. 13779/11 – R. Enio de Abreu Camargo – Bar clandestino – Em Andamento
Proc. 16033/11 – Av. Gaspar Camargo – Carne estragada – Solucionado
Proc. 2119/11 – Rod. D. Pedro I – Cozinha sem estabelecimento sem Higiene – Em Andamento Processo Empresa
Proc. 18292/11 – Pça Aprígio de Toledo – Ambulante Clandestino – Não Localizado
Proc. 1085/07 – R. Thomé Franco – Produtos vencidos – Solucionado
Proc. 2026/08 – Rua Miosótis – Bar vendendo alimentos vencidos – Em Andamento

c) Área de Zoonoses
Proc. 14526/11 – R. Benedita da Cunha Leite – Proliferação roedores – Solucionado
Proc. 0076/11 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão Pitbull solto – Solucionado
Proc. 17137/11 – R. Do Campo – Cadela Machucada – Solucionado
Proc. 18282/11 – Al. Santos – Cadela abandonada – Não Localizada
Proc. 16571/11 – Centro Educacional – Foco de dengue – Não Procede
Proc. 15386/11 – R. Com. Edson Luiz Rizzo – Dejetos animais causando incomodo – Não Procede
Proc. 16918/11 – R. Manoel Netto – Infestação de carrapatos – Orientações
Proc. 18164/11 – Av. Lucas Siqueira Franco – Dejetos de animais causando incomodo – Solucionado
Proc. 18247/11 – R. Dracena – Dejetos de animais – Solucionado
Proc. 17986/11 – Rua Luigi Zenga – Criação de Aves causando incomodo – Orientações
Proc. 38908/09 – Estr. Velha de Bragança – Criação de Gados causando incomodo – Orientações
Proc. 21547/10 – R. Geraldo Henrique de Souza – Infestação Morcegos – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 16919/11 – R. Bartolomeu Andrade Silva – Infestação carrapatos – Orientações
Proc. 28214/09 – Rua Francisco Soldado – Criação gatos e aves causando incomodo – Aguardando nova manifestação do reclamante
Proc. 18291/11 – Rua Viriato Correia – Cão agressivo – Não Localizado
Proc. 19111/11 – Centro – Cães abandonados – Não Localizado
Proc. 34160/10 – Rua Projetada – Equinos em terreno particular – Em Andamento
Proc. 26052/10 – Rua Olinda – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 4174/10 – Av. São João – Morcegos – Aguardando nova manifestação do reclamante
Proc. 37856/10 – Rua Marli Sabbag – Dejetos de animais jogado em bueiro – Arquivado devido ao fato de não ter constatado problema
Proc. 17689/11 – Rua Guaianases – Aparecimento de roedores – Não localizado local reclamado
Proc. 1541/11 – R. Zilda Apda. Silveira – Proliferação de mosquitos – Orientações
Proc. 19042/11 – Rua das Violetas – Cadela doente – Não Procede
Proc. 31369/10 – Av. Crisanto H D Filho – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 0834/08 – Estr. Do Maracanã – Criação de suinos – Em Andamento
Proc. 19340/11 – Av. Mitsuki Kurosawa – Cães e Gatos sem Higiene adequada local – Orientações
Proc. 16523/11 – Sítio São Francisco – Criação de cabras causando incomodo – Orientações
Proc. 20670/11 – Rua Ipiranga – Cadela para castração – Não Encontrada

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 18007/11 – Rua das Flores – Vendedor de alimento clandestino – Não Procede
Proc. 15200/11 – Av. Brig. José V F Lima – Minimercado clandestino – Solucionado

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 11877/11 – Ernestina Irama – Imóvel sem manutenção adequada – AIPM 6835
Proc. 5661/11 – Eunice Caleme Vieira – Imóvel sem manutenção adequada – AI 12129
Proc. 15736/11 – Andreia do Nascimento Cavalcanti – Imóvel sem manutenção adequada – AI 12131
Proc. 14395/11 – José Luiz Bedran Leme – Piscina sem tratamento adequado – AI 11747
Proc. 5542/11 – Eliana Pedroso Romualdo- Água parada em calha – AI 12133
Proc. 18031/11 – Edilson João Augustinho Tenorio – Fossa aberta – AI 10809
Proc. 1040/11 – Nivaldo Alexandre da Silva – Fossa aberta – AI 10808
Proc. 36681/11 – Zelia Luiza Brito Lafreve – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7441
Proc. 16068/11 – Valmir de Souza – Residência abandonada – AIPM 11878
Proc. 14634/11 – Carlos Sabato Delaglio – Residência abandonada – AIPM 11877
Proc. 13527/11 – Eduardo Garcia Linares – Residência abandonada – AIPM 11876
Proc. 18368/11 – José Roberto Ferreira – Acumulo de material inservível – AI 12140
Proc. 18333/11 – Francisco Gonzales Orellana – Acumulo de sucatas – AI 12142
Proc. 17930/11 – João Batista de Souza – Imóvel com acumulo de material inservível causando proliferação roedores – AI 12141
Proc. 8407/11 – Silvio Theodoro – Acumulo de material inservível – AIPM 10534
Proc. 14634/11 – Carlos Sabato Del Aglio – Imóvel com mato alto – AIPM 14634/11
Proc. 18368/11 – José Roberto Ferreira – Imóvel com acumulo de material inservível – AI 12140
Proc. 17930/11 – João Batista de Souza – Terreno com mato alto – AI 12141
Proc. 18499/11 – Edson Bolssonaro – Terreno com mato alto – AI 12139
Proc. 19397/11 – Magna Domingos Santos – Casa abandonada – AI 12144
Proc. 19132/11 – José Ferreira da Silva Junior – Casa abandonada – AI 12143
Proc. 16366/11 – Atilajes Industria e Comércio – Imóvel com acumulo de entulhos – AIPM 11879
Proc. 18518/11 – Celso Almendra Gonçalves – Terreno com muito mato – AI 12150
Proc. 16566/11 – Alcides Rodrigues – Terreno com muito mato – AI 10661
Proc. 17308/11 – Marieta Lourneço Beserra – Imóvel acumulo de sucatas – AI 12146
Proc. 20375/11 – Construtora Gamez Ltda – Terreno com mato alto – AI 12147
Proc. 19180/11 – Lourentino Rodrigues de Souza – Imóvel abandonado – AI 12149
Proc. 9739/11 – Sociedade Assit. Cult. Religiosa Lubavitch – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7442
Proc. 14419/11 – Ricardo Piza di Giovanni – Barração com entulho de demolição – AIPM 11880
Proc. 19132/11 – José Ferreira da Silva Junior – Imóvel abandonado – AI 12143
Proc. 19397/11 – Magna Domingos dos Santos – Imóvel abandonado – AI 12144
Proc. 18518/11 – Celso Almendra Gonçalves – Terreno com mato alto – AI 12150
Proc. 16566/11 – Alcides Rodrigues – Terreno com mato alto – AI 10661
Proc. 16366/11 – Atilajes Industrias e Comercio – Imóvel com acumulo de sucatas - AIPM 11879
Proc. 33193/10 – Iolanda Bellini Lourenço – Imóvel sem manutenção Higienica adequada – AI 11737
Proc. 16566/11 – Alcides Rodrigues – AI 10661 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade
Proc. 20375/11 – Construtora Gamez Limitada – AI 12147 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade
Proc. 37550/10 – Anna Pereira Sander Ledevc – AI 11731 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade

c) Área de Zoonoses
Proc. 16967/11 – Jafeth Lourenço da Silva Ribeiro Medeiros – Animais causando incomodo aos vizinhos – AI 16967
Proc. 15888/11 – Sebastião Aparecido de Moraes – AI 12134 Por manter em instalações e quantidades inadequadas de animais
Proc. 18499/11 – Edson Bolssonaro – Proliferação de roedores – AI 12139
Proc. 16967/11 – Jafeth L S R Medeiros – Cães em mas condições de higiene – AI 12135
Proc. 15888/11 – Sebastião Aparecido de Moraes – Imóvel com quantidade excessiva de gatos – AI 12134
Proc. 18579/11 – Antonio Carlos Soares – Criação de equinos inadequado – AI 12145
Proc.

d) Lei Antifumo
Proc. 29640/09 – Carla Rosani Bizzarri – Restaurante – AI 10701 Por não afixar avisos de proibição a Lei Antifumo
Proc. 23333/10 – Riera Empreendimentos e Adm. Ltda – Descumprimento Lei Antifumo AIPM 11905

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assist. Especial de Serv. Gestão
Resp. Setor Adm. VISA
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado: POSTO BALNEÁRIO DE ATIBAIA LTDA; Natureza da Licitação: **Processo Licitatório nº** 040/2011, **Convite nº** 002/2011, **Contrato nº** 010/2011. **Objeto**: alterar o valor do litro da gasolina comum valor contratado R$ 2,50 para R$2,66 **VALOR DO TERMO ADITIVO** R$ 670,89 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) **Prazo de vigência Contratual**: a vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2011 **Dotação:** 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura:** 25 de maio de 2011

Atibaia, 26 de maio de 2011

Valéria Silveira Cardoso:
CHEFE SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

EMIL ONO
- Presidente

LEI Nº 3995/11
de 20 de maio de 2.011

Autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente-(autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO TOTAL, E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DO PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do município de Atibaia, o Programa IPTU Ecológico, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

CAPÍTULO II
Dos requisitos

Art. 2°. Será concedido benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.
Parágrafo único: As medidas adotadas deverão ser:
I - Imóveis Residencias (incluindo condomínios horizontais e prédios):
a) Sistema de captação da água da chuva;
b) Sistema de reuso de água;
c) Sistema de aquecimento hidráulico solar;
d) Sistema de aquecimento elétrico solar;
e) Construções com material sustentável;
f) Utilização de energia passiva;
g) Sistema de utilização de energia eólica.
II - Imóveis residenciais (exclusivo para condomínios horizontais ou prédios):
a) Separação de resíduos sólidos.

Art. 3°. Para efeitos desta lei, considera-se:
I - Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;.
II - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;.
III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;
IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água.
V - Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
VI - Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos;

Art. 4°. Os padrões técnicos mínimos para cada medida estão previstos no Anexo I, da presente Lei.

CAPÍTULO III
Do benefício tributário

Art. 5°. A título de incentivo, será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para as medidas previstas no parágrafo único, do artigo 2°, na seguinte proporção:
I - 3% para as medidas descritas nas alíneas c e f, inciso I;
II - 5% para a medida descrita na alínea e, inciso I;
III - 7% para as medidas descritas nas alíneas a e b, inciso I;
IV - 10% para as medidas descritas nas alíneas g e d, inciso I;
V - 12% para a medida descrita na alínea d e g, inciso I e alínea a, inciso II.

Art. 6°. O benefício tributário não poderá exceder a 12% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do contribuinte.

CAPITULO IV
Do Procedimento para concessão do benefício

Art. 7°. O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, até data de 30 de setembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§1° Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§2° A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente designará um responsável para comparecer até o local e analisar se as ações estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§3° Após a análise, do departamento competente o mesmo elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§4° Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria de Finanças para providências.

§5° Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria arquivará o processo, após ciência do interessado.

Art. 8°. Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei, receberá o selo de "amigo do meio ambiente", para afixar na parede de seu imóvel, sendo que sua regulamentação será feita através de Decreto.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente realizará a fiscalização a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente.

Art.10. A renovação do pedido de benefício

Poder Legislativo

tributário deverá ser feita anualmente.

CAPÍTULO V
Da extinção do benefício

Art. 11. O Benefício será extinto quando:
I - O proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;
II - O IPTU for pago de forma parcelada e o proprietário deixar de pagar uma parcela;
III - O interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE MAIO DE 2.011

EMIL ONO
PRESIDENTE

Lei nº 3996/11
de 20 de maio de 2.011

Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências- (autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira).-.-.-.

FAÇO SABER QUE A A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO TOTAL, E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 49, FO PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa valas e buracos, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do término das obras realizadas em vias públicas e passeios públicos, onde foram abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e esgoto, luz, gás, telefone e outras.

Parágrafo 1º – O prazo para conserto poderá ser estendido para 05 (cinco) vezes o determinado no "Caput" deste artigo, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito.

Parágrafo 2º – As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 06 (seis) meses, quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de 18 (dezoito) meses, quando realizadas em vias calçadas e/ou pavimentadas.

Art. 2º – A obrigação de que trata esta lei é de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos descritos no artigo primeiro desta lei e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causaram as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

Art. 3º – Enquanto perdurar as obras realizadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, luz, gás, telefone e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizadas pelas referidas empresas, se necessário, isolá-los com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei, inclusive no que importa a qualidade do serviço, sujeitará a empresa concessionária do serviço público responsável pela obra, depois de notificada para cumprir a obrigação, as seguintes penalidades:

I – Advertência para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta lei e multa equivalente a 10.000 UFIR´s.

II – Multa equivalente a 30.000 UFIR´s no caso de desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo, sem prejuízo da multa já aplicada, dobrada, se decorrido 60 (sessenta) dias da aplicação desta, sem a realização do conserto.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE MAIO DE 2.011

EMIL ONO
PRESIDENTE

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 019/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI N° 028/11, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, autoriza a Instituição da "Semana da Saúde da Mulher", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março; **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI N° 035/11, de autoria do vereador Dr. José Paulo Teixeira, institui o "Programa Academia Mirim de Letras" no âmbito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011 – de autoria do vereador Dr. José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei Complementar n° 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no município de Atibaia; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

Emil Ono
Presidente

Processo n º 123/2011

Atibaia, 24 de maio de 2011

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 123/2011 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para despesas com fornecimento mensal de vale-alimentação para os funcionários junto à SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor estimado de R$ 371.949,60 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

EMIL ONO
- Presidente-

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 015/11-Div.Leg.
Atibaia, 25 de maio de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 30 de maio de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; **(regime de urgência- vence em 30/05/11); maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 051/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social; **(regime de urgência- vence em 30/06/11); maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências, 2ª **discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 019/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Atibaia e dá outras providências; 2ª **discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI N° 028/11, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, autoriza a Instituição da ''Semana da Saúde da Mulher'', a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março; 2ª **discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI N° 035/11, de autoria do vereador Dr. José Paulo Teixeira, institui o "Programa Academia Mirim de Letras" no âmbito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011 – de autoria do vereador Dr. José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei Complementar n° 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no município de Atibaia; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 24 DE MAIO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 016/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo na Santa Casa de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 12/06/11 - S.O. 06/06/11;

2.PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

3.PROJETO DE LEI Nº 019/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

4.PROJETO DE LEI N° 22/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, torna obrigatório que o SAAE deixe os pontos de espera nas calçadas quando for instalar um cano de água potável ou esgoto. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 27/06/11

5.PROJETO DE LEI N° 023/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação do Programa FERINHA nas escolas municipais de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

6.PROJETO DE LEI N° 024/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o ''Ato Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down'', a ser comemorado anualmente em 21 de março e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

7.PROJETO DE LEI N° 025/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Envelhecimento Ativo" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

8.PROJETO DE LEI N° 026/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores Com Idade Igual ou Superior a Cinquenta Anos" no âmbito do município da Estância de Atibaia, para fins que especifica e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

9.PROJETO DE LEI N° 027/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade aos idosos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

10.PROJETO DE LEI N° 028/11, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, autoriza a Instituição da "Semana da Saúde da Mulher", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

11.PROJETO DE LEI N° 029/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a divulgação de dados sobre multa de trânsito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

12. PROJETO DE LEI N° 30/11 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de reciclagem em todas as instituições da rede municipal de Ensino de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

13.PROJETO DE LEI N° 031/11 – de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

14.PROJETO DE LEI N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco

Poder Legislativo

Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

15.PROJETO DE LEI N° 33/2011, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, Institui o "Programa de Segurança Alimentar" nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

16.PROJETO DE LEI N° 34/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a manutenção, em página eletrônica própria dos Conselhos Municipais, de todas as informações, documentos e espaços de interação virtual e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 17/08/2011.

17.PROJETO DE LEI N° 035/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa Academia Mirim de Letras" no âmbito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

18.PROJETO DE LEI N° 037/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a qualificação do turismo no município de Atibaia através da capacitação de jovens e adultos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

19.PROJETO DE LEI N° 038/2011, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria o PISE – Programa de Integração de Segurança Escolar - no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

20.PROJETO DE LEI Nº 039/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da administração pública na forma que especifica. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 040/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui nos órgãos municipais programa destinado a alunos de ensino médio de escolas públicas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11;

22.PROJETO DE LEI Nº 041/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre a alteração da alínea "b", do art. 1º da Lei nº 3947/10, que determina critérios de denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia. À Comissão de Justiça. Vence em 22/08/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 042/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece a criação e normas à Administração Municipal para áreas de segurança escolar no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 22/08/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 043/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a inclusão de aulas de informática, inglês e artes no currículo de Educação das escolas municipais de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22/08/11;

25.PROJETO DE LEI Nº 44/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 e dá outras providências. De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se e, após, à Comissão de Finanças. Vence em 26/06/11 - S.O. 20/06/11;

26.PROJETO DE LEI Nº 045/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 26/06/11 – S.O. 20/06/11;

27.PROJETO DE LEI Nº 046/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece criação e normas à Administração Municipal para o uso adequado e a integração do portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 31/08/11 - S.O. 27/06/11;

28.PROJETO DE LEI Nº 047/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

29.PROJETO DE LEI Nº 048/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

30. **PROJETO DE LEI Nº 049/11,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2.007 que institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 050/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a MESC - Merenda Escolar Semanal por Cardápio - no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 051/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 30/06/11 - S.O. 27/06/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 052/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui programa nos anexos da Lei nº 3.739, de 29 de 0utubro de 2.009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia, para o período 2.010/2.013; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 053/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim do Trevo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 054/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Biblioteca Comunitária no bairro Jardim Imperial neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/08/11 - S. O. 01/08/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 055/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista a mais de vinte anos. Às Comissões de Justiça e Educação. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

37.PROJETO DE LEI Nº 056/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação à Unidade de Pronto Atendimento no bairro Jardim das Cerejeiras. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 057/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

Poder Legislativo

39.PROJETO DE LEI Nº 058/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Vence em 21/09/11 -S.O.19/09/11;

40.PROJETO DE LEI Nº 059/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, autoriza o condutor de táxi e mototáxi a exigir identificação de passageiro. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

41.PROJETO DE LEI Nº 060/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estado de Emergência e Calamidade Pública, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

42.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11;

43.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão onerosa de uso do Balneário Municipal bem como sua administração e exploração. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças (regime de urgência) - Venceu em 09/05/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/05/11. Retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito. **Novo vencimento em 22/06/11 - S.O. 20/06/11. Na sessão do dia 23/05/11, a vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano apresentou a Emenda Aditiva nº 001/11, sendo redistribuída às Comissões de origem. Vence em 22/06/11 - S.O. 20/06/11;**

44.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei Complementar n° 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do Projeto 10/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, segue para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

45.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças (regime de urgência). Vence em 30/05/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/05/11;

46.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24/10/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 26/06/11 - S.O. 20/06/11;

47.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal "Joviano Franco da Silveira". Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE - em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Laude e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 29/08/11;

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

50.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

51.DIVERSOS N° 18/2011, de autoria do Tribunal de Contas, encaminha decisões singular e da Colenda Segunda Câmara TC 002392/003/07. À Comissão de Finanças. Vence em 17/08/2011.

52.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo.

53.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 24/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de abril de 2.011. À Comissão de Finanças;

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete mensal referente ao mês de abril de 2.011. À Comissão de Finanças;

55.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, dispõe sobre o "Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia". Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11;

56.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, regulamenta a Comissão de Gestão de Carreiras e Avaliação Periódica de Desempenho na Câmara Municipal de Atibaia. Às Comissões Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11.

57.PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, altera dispositivos da Resolução n° 02/05, de 14 de março de 2005, com redação dada pela Resolução n° 09/10, adequando os descritos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência e Assessor Parlamentar. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo da resolução 03/08/11.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Tecnico Legislativo

Poder Legislativo

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia está publicando a Emenda ao PPA encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Projeto de Lei n° 052/11, que inclui Programa nos Anexos da Lei n° 3739 de 29/10/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia.

Plano Plurianual 2010 - 2013

ANEXO II - Programas de Governo

UNID. ORÇAM.	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	**27.000**
UNID. EXEC.	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	**27.100**
FUNÇÃO	**GESTÃO AMBIENTAL**	**18**
SUBFUNÇÃO	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**541**
PROGRAMA	**RECUPERAÇÃO DAS VÁRZEAS DO RIO ATIBAIA**	**0099**

OBJETIVO

Reduzir o impacto causado pelas constantes cheias do Rio Atibaia.

JUSTIFICATIVA

A população residente nas áreas de várzeas do Rio Atibaia foi vítima durante dois anos consecutivos (2010 e 2011) de suas cheias, sendo necessárias medidas que minimizem estes impactos à população e permitam a conservação deste inestimável passivo ambiental.

META FÍSICA

Indicadores	Unid. Medida	Índice recente	Índice futuro
Unidade da Administração Pública	Unidade	1	1

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Unidade da Administração Pública	1	1	1	1

CUSTO FINANCEIRO

FONTE	2010	2011	2012	2013
Tesouro	-	-	2.002.000,00	2.502.000,00
TOTAL	-	**-**	**2.002.000,00**	**2.502.000,00**

AÇÕES

PROJETO

Desapropriação de áreas críticas

META FÍSICA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Propriedades Desapropriadas	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2009	2010	2011	2012	2013	META PPA
-	-	-	20	25	45

CUSTO FINANCEIRO

FONTE	2010	2011	2.012	2.013
Tesouro	-	-	1.500.000,00	2.000.000,00

PROJETO

Desassoreamento de Trechos Críticos do Rio Atibaia

META FÍSICA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA

Poder Legislativo

Trechos Desassoreados			Unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	1	1	2
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2.012**	**2.013**
Tesouro		-	-	1.000,00	1.000,00

ATIVIDADE					
Reflorestamento ciliar					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Espécimes plantadas			unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	13.500	13.500	27.000
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2.012**	**2.013**
Tesouro		-	-	200.000,00	200.000,00

ATIVIDADE					
Elaboração de Estudos e Projetos					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Estudos/Projetos elaborados			unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	2	2	4
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2.012**	**2.013**
Tesouro		-	-	300.000,00	300.000,00

PROJETO					
Implantação do Parque Linear					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Parque implantado			unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
0	0	0	1	1	1
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Tesouro		-	-	1.000,00	1.000,00

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº.029/11
De 26 de maio de 2011.

Dispõe sobre: "prorrogação do prazo de vencimento da parcela única da taxa de licença de funcionamento e do imposto sobre serviços do exercício 2011".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que houve atraso na postagem e entrega das correspondências e retirada dos boletos, impossibilitando os contribuintes de efetuar o pagamento das mesmas em seu devido vencimento,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para vencimento da parcela única com desconto, bem como da 1ª parcela, ambas vencidas em 25 de maio de 2011, referente a taxa de licenciamento e do imposto sobre serviços, para o dia 10/06/2011.

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de maio de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 251/2011,
de 19 de maio de 2011.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2011
de 19 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 249/2011, datada de 17 de maio de 2011, onde se lê: MARIA GUIMAR FERNANDES DO COUTO, leia-se **MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de maio de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2011
de 23 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SILVANA SILVESTRE DE SENA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG: 30.101.991-5, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela III de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 027/2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2011
de 23 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **ELIANE BELMONTE CAVALHEIRO**, portadora do RG: 16.221.641 aprovada em **44°** lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, notificada em 31 de março de 2011, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2011
de 23 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 219/2011, datada de 03 de maio de 2011, onde se lê: SELMA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS**, leia-se** SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS**.**
Esta portaria tem efeito a 03 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2011
de 23 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes à 02 de março de 2009 à 01 de março de 2010, ao Sr. **ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA**, portador do RG: 6.165.006-7, no período de 01 de março de 2011 à 19 de março de 2011; ora interrompidas, conforme portaria nº 456/2010, datada de 30 de setembro de 2010.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de maio de 2011 - nº 1284 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			3	4			
Receitas Correntes (A)	**39.367.250,00**	**39.367.250,00**	**6.194.541,68**	**6.944.855,91**	**12.389.083,34**	**15.626.693,94**	**23.740.556,06**
Tributárias	8.703.200,00	8.703.200,00	1.450.533,36	1.401.386,61	2.901.066,68	2.785.184,88	5.918.015,12
Impostos	7.569.000,00	7.569.000,00	1.261.500,02	1.400.036,65	2.523.000,01	2.778.411,27	4.790.588,73
IPTU	4.653.300,00	4.653.300,00	775.550,00	1.003.832,83	1.551.100,00	2.132.408,17	2.520.891,83
ISSQN	1.664.700,00	1.664.700,00	277.450,00	233.671,55	554.900,00	371.811,62	1.292.888,38
ITBI	626.000,00	626.000,00	104.333,34	77.637,01	208.666,67	86.392,75	539.607,25
IRRF	625.000,00	625.000,00	104.166,68	84.895,26	208.333,34	187.798,73	437.201,27
Taxas	1.079.100,00	1.079.100,00	179.850,02	1.349,96	359.700,01	6.773,61	1.072.326,39
Contribuição de Melhoria	55.100,00	55.100,00	9.183,32	0,00	18.366,66	0,00	55.100,00
Contribuições	926.000,00	926.000,00	154.333,34	174.466,78	308.666,67	370.013,47	555.986,53
Patrimoniais	3.155.900,00	3.155.900,00	525.983,32	393.845,46	1.051.966,66	862.003,16	2.293.896,84
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.966.700,00	2.966.700,00	494.450,02	520.265,95	988.900,01	855.165,22	2.111.534,78
Transferências Correntes	22.034.600,00	22.034.600,00	3.672.433,36	4.537.339,14	7.344.866,68	9.511.606,70	12.522.993,30
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.614.000,00)	(2.614.000,00)	(435.666,68)	(573.376,09)	(871.333,34)	(1.304.400,06)	1.309.599,94
Outras Receitas Correntes	4.194.850,00	4.194.850,00	332.474,96	490.928,06	664.949,98	2.547.120,57	1.647.729,43
Receitas de Capital (B)	**24.290.575,00**	**24.290.575,00**	**4.048.429,18**	**2.000,00**	**8.096.858,34**	**2.000,00**	**24.288.575,00**
Operações de Crédito	341.000,00	341.000,00	56.833,34	2.000,00	113.666,67	2.000,00	339.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	341.000,00	341.000,00	56.833,34	2.000,00	113.666,67	2.000,00	339.000,00
Alienação de Bens	17.600,00	17.600,00	2.933,34	0,00	5.866,67	0,00	17.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.930.875,00	23.930.875,00	3.988.479,16	0,00	7.976.958,33	0,00	23.930.875,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00	1.100,00	183,34	0,00	366,67	0,00	1.100,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**63.657.825,00**	**63.657.825,00**	**10.242.970,86**	**6.946.855,91**	**20.485.941,68**	**15.628.693,94**	**48.029.131,06**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**44.210.700,00**	**44.225.100,00**	**6.442.578,04**	**6.405.923,93**	**11.072.441,70**	**10.921.872,71**	**33.152.658,30**
Pessoal/Encargos Sociais	20.606.800,00	20.606.800,00	2.680.271,01	2.677.386,77	5.005.515,63	4.999.082,66	15.601.284,37
Juros/Encargos da Dívida Interna	770.000,00	770.000,00	27.428,96	27.428,96	59.117,14	59.117,14	710.882,86
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.833.900,00	22.848.300,00	3.734.878,07	3.701.108,20	6.007.808,93	5.863.672,91	16.840.491,07
Despesas de Capital (D)	**18.852.125,00**	**18.852.125,00**	**82.818,74**	**75.754,34**	**237.545,83**	**227.745,43**	**18.614.579,17**
Investimentos	17.952.125,00	17.952.125,00	44.961,95	37.897,55	143.428,87	133.628,47	17.808.696,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	900.000,00	37.856,79	37.856,79	94.116,96	94.116,96	805.883,04
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	900.000,00	900.000,00	37.856,79	37.856,79	94.116,96	94.116,96	805.883,04
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	595.000,00	595.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**63.062.825,00**	**63.077.225,00**	**6.525.396,78**	**6.481.678,27**	**11.309.987,53**	**11.149.618,14**	**51.767.237,47**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**595.000,00**	**580.600,00**	**421.459,13**	**465.177,64**	**4.318.706,41**	**4.479.075,80**	

Carlos Riginik Juniort
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.236.500,00	1.236.500,00	106.582,30	106.582,30	253.038,53	253.038,53	983.461,47
1	31	Ação Legislativa	1.236.500,00	1.236.500,00	106.582,30	106.582,30	253.038,53	253.038,53	983.461,47
4	0	ADMINISTRAÇÃO	5.252.700,00	5.252.700,00	751.137,03	740.784,76	1.358.714,64	1.337.352,87	3.893.985,36
4	122	Administração Geral	3.836.700,00	3.836.700,00	382.168,78	376.152,51	774.703,23	757.797,06	3.061.996,77
4	123	Administração Financeira	866.000,00	866.000,00	93.219,96	93.219,96	234.646,43	234.526,83	631.353,57
4	129	Administração de Receitas	550.000,00	550.000,00	275.748,29	271.412,29	349.364,98	345.028,98	200.635,02
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.650.000,00	1.650.000,00	-1.465,20	-1.465,20	0,00	0,00	1.650.000,00
6	181	Policiamento	1.650.000,00	1.650.000,00	-1.465,20	-1.465,20	0,00	0,00	1.650.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.194.000,00	2.208.400,00	406.656,00	400.932,43	564.558,46	558.449,72	1.643.841,54
8	241	Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	60.100,00	60.100,00	59.900,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	33.000,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	432.100,00	432.100,00	160.703,78	160.703,78	160.703,78	160.703,78	271.396,22
8	244	Assistência Comunitária	1.608.900,00	1.608.900,00	185.952,22	180.228,65	343.754,68	337.645,94	1.265.145,32
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.000,00	1.870.000,00	292.284,23	292.284,23	570.775,68	570.775,68	1.299.224,32
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.870.000,00	1.870.000,00	292.284,23	292.284,23	570.775,68	570.775,68	1.299.224,32
10	0	SAÚDE	9.971.125,00	9.971.125,00	1.237.884,91	1.193.939,07	2.367.778,39	2.293.348,99	7.603.346,61
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.971.125,00	9.971.125,00	1.237.884,91	1.193.939,07	2.367.778,39	2.293.348,99	7.603.346,61
12	0	EDUCAÇÃO	14.246.000,00	14.246.000,00	2.336.470,89	2.351.325,79	3.299.161,07	3.274.005,58	10.946.838,93
12	361	Ensino Fundamental	9.850.000,00	9.850.000,00	1.684.557,43	1.695.226,76	2.422.913,02	2.398.525,57	7.427.086,98
12	362	Ensino Médio	200.000,00	200.000,00	35.587,20	35.587,20	35.587,20	35.587,20	164.412,80
12	364	Ensino Superior	360.000,00	360.000,00	47.650,00	47.650,00	66.950,00	66.950,00	293.050,00
12	365	Educação Infantil	3.540.000,00	3.540.000,00	546.173,68	545.499,25	717.460,56	716.762,52	2.822.539,44
12	366	Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	121.000,00	559,13	559,13	1.506,54	1.506,54	119.493,46
12	367	Educação Especial	90.000,00	90.000,00	11.960,00	11.960,00	24.760,00	24.760,00	65.240,00
12	122	Administração Geral	85.000,00	85.000,00	9.983,45	14.843,45	29.983,75	29.913,75	55.016,25
13	0	CULTURA	734.000,00	734.000,00	50.745,21	53.001,21	95.043,44	90.531,44	638.956,56
13	392	Difusão Cultural	734.000,00	734.000,00	50.745,21	53.001,21	95.043,44	90.531,44	638.956,56
15	0	URBANISMO	12.116.500,00	11.916.500,00	580.551,40	592.505,99	1.220.733,15	1.215.546,24	10.695.766,85
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.550.500,00	9.350.500,00	336.216,34	338.704,73	715.540,58	710.353,67	8.634.959,42
15	452	Serviços Urbanos	2.566.000,00	2.566.000,00	244.335,06	253.801,26	505.192,57	505.192,57	2.060.807,43
17	0	SANEAMENTO	8.800.000,00	8.800.000,00	334.512,25	330.569,93	742.380,62	730.827,00	8.057.619,38
17	512	Saneamento Básico Urbano	8.800.000,00	8.800.000,00	334.512,25	330.569,93	742.380,62	730.827,00	8.057.619,38
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.685.000,00	1.685.000,00	19.285,20	19.285,20	51.054,55	51.054,55	1.633.945,45
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.685.000,00	1.685.000,00	19.285,20	19.285,20	51.054,55	51.054,55	1.633.945,45
20	0	AGRICULTURA	180.000,00	380.000,00	49.407,65	49.207,65	88.692,73	88.492,73	291.307,27
20	606	Extensão Rural	180.000,00	380.000,00	49.407,65	49.207,65	88.692,73	88.492,73	291.307,27
26	0	TRANSPORTE	531.000,00	531.000,00	145.713,70	137.093,70	268.484,81	257.118,35	262.515,19
26	782	Transporte Rodoviário	531.000,00	531.000,00	145.713,70	137.093,70	268.484,81	257.118,35	262.515,19
27	0	DESPORTO E LAZER	596.000,00	596.000,00	79.134,85	79.134,85	158.364,95	157.869,95	437.635,05
27	812	Desporto Comunitário	596.000,00	596.000,00	79.134,85	79.134,85	158.364,95	157.869,95	437.635,05
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	136.496,36	136.496,36	271.206,51	271.206,51	1.728.793,49
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.670.000,00	1.670.000,00	65.285,75	65.285,75	153.234,10	153.234,10	1.516.765,90
28	846	Outros Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00	71.210,61	71.210,61	117.972,41	117.972,41	212.027,59
		TOTAL	**63.062.825,00**	**63.077.225,00**	**6.525.396,78**	**6.481.678,27**	**11.309.987,53**	**11.149.618,14**	**51.767.237,47**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.800.585,03	2.852.398,66	2.238.909,65	2.936.775,64	2.583.052,82	2.355.490,87	3.301.766,79	3.714.185,83	3.782.313,18	3.971.467,11	3.919.154,65	2.635.402,44	37.091.502,67	36.605.875,34	36.295.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	290.279,18	177.081,39	788.078,69	332.396,03	164.349,58	222.520,64	275.483,94	668.927,56	1.290.424,88	368.656,83	418.884,10	546.790,81	5.543.873,63	5.334.666,00	5.685.400,00
Autarquias	290.279,18	177.081,39	788.078,69	332.396,03	164.349,58	222.520,64	275.483,94	668.927,56	1.290.424,88	368.656,83	418.884,10	546.790,81	5.543.873,63	5.334.666,00	5.685.400,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.090.864,21	3.029.480,05	3.026.988,34	3.269.171,67	2.747.402,40	2.578.011,51	3.577.250,73	4.383.113,39	5.072.738,06	4.340.123,94	4.338.038,75	3.182.193,25	42.635.376,30	41.940.541,34	41.981.250,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	174.823,69	164.261,51	116.170,16	120.518,62	108.342,69	65.502,04	103.064,16	175.262,07	737.589,26	214.731,31	197.097,70	207.220,10	2.384.583,31	2.459.086,75	2.200.000,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	76.085,65	75.379,84	78.915,01	77.159,12	3.695,25	4.221,19	27.684,36	329.636,79	108.508,73	87.037,96	84.822,70	89.644,08	1.042.790,68	1.476.601,05	859.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	444,14	0,00	444,14	222,07	225,39	0,00	676,17	225,39	239,83	0,00	239,83	2.716,96	2.921,27	3.300,00
FUNDEF	260.983,91	249.844,27	209.927,52	251.313,03	220.385,84	221.793,76	273.934,33	307.835,92	361.508,88	369.515,09	298.255,23	275.120,86	3.300.418,64	3.215.874,22	2.614.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	511.893,25	489.929,76	405.012,69	449.434,91	332.645,85	291.742,38	404.682,85	813.410,95	1.207.832,26	671.524,19	580.175,63	572.224,87	6.730.509,59	7.154.483,29	5.676.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.578.970,96	2.539.550,29	2.621.975,65	2.819.736,76	2.414.756,55	2.286.269,13	3.172.567,88	3.569.702,44	3.864.905,80	3.668.599,75	3.757.863,12	2.609.968,38	35.904.866,71	34.786.058,05	36.304.950,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de maio de 2011 - nº 1284 - Ano XV www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.200.000,00	2.200.000,00	404.317,80	1.356.638,37	**843.361,63**
Contribuições dos Servidores Ativos	1.045.000,00	1.045.000,00	173.393,38	367.879,36	**677.120,64**
Contribuições dos Servidores Inativos	4.000,00	4.000,00	739,16	1.466,79	**2.533,21**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	334,24	667,32	**1.332,68**
Receitas Patrimoniais	2.145.000,00	2.145.000,00	386.491,02	846.209,13	**1.298.790,87**
Compensações Previdenciárias	4.000,00	4.000,00	239,83	705,05	**3.294,95**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	16.200,00	16.200,00	159,48	51.190,60	**-34.990,60**
Total	**5.416.200,00**	**5.416.200,00**	**965.674,91**	**2.624.756,62**	**2.791.443,38**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	814.800,00	814.800,00	142.298,65	286.125,19	142.298,65	286.125,19	**528.674,81**
Pensionistas	316.000,00	316.000,00	55.926,67	108.944,63	55.926,67	108.944,63	**207.055,37**
Outros Benefícios	477.200,00	477.200,00	69.665,67	122.623,16	69.665,67	122.623,16	**354.576,84**
Outras Despesas	262.000,00	262.000,00	24.393,24	53.082,70	24.393,24	53.082,70	**208.917,30**
Total	**1.870.000,00**	**1.870.000,00**	**292.284,23**	**570.775,68**	**292.284,23**	**570.775,68**	**1.299.224,32**

III - RESULTADO	**3.546.200,00**	**3.546.200,00**	**673.390,68**	**2.053.980,94**	**673.390,68**	**2.053.980,94**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**2.732.061,37**	**Despesas**	**666.570,14**
Orçamentárias	2.624.756,62	Orçamentárias pagas	437.790,84
Extra-orçamentárias	107.304,75	Extra-orçamentárias	107.304,75
		Inscrição Restos a pagar*	121.474,55
Saldo do exercício anterior	**20.227.897,06**	**Saldo Atual**	**22.293.388,29**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	22.293.388,29
Aplicações Financeiras	20.227.897,06	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**22.959.958,43**		**22.959.958,43**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
2º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**39.367.250,00**	**6.194.541,68**	**12.389.083,34**	**6.944.855,91**	**15.626.693,94**	**13.045.995,43**
Receitas de Capital	**24.290.575,00**	**4.048.429,18**	**8.096.858,34**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
Subtotal:	**63.657.825,00**	**10.242.970,86**	**20.485.941,68**	**6.946.855,91**	**15.628.693,94**	**13.045.995,43**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	341.000,00	56.833,34	113.666,67	2.000,00	2.000,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	2.619.900,00	436.650,00	873.300,00	393.845,46	862.003,16	**15.427,55**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	17.600,00	2.933,34	5.866,67	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**2.978.500,00**	**496.416,68**	**992.833,34**	**395.845,46**	**864.003,16**	**15.427,55**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**60.679.325,00**	**9.746.554,18**	**19.493.108,34**	**6.551.010,45**	**14.764.690,78**	**13.030.567,88**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**44.225.100,00**			**6.405.923,93**	**10.921.872,71**	**9.973.731,49**
(-) Juros e Encargos da Dívida	770.000,00			27.428,96	59.117,14	39.828,79
Subtotal	**43.455.100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.378.494,97**	**10.862.755,57**	**9.933.902,70**
Despesas de Capital	**18.852.125,00**			**75.754,34**	**227.745,43**	**334.758,30**
(-) Deduções	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.856,79**	**94.116,96**	**94.116,88**
Amortização de Dívida	900.000,00			37.856,79	94.116,96	94.116,88
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**17.952.125,00**	**0,00**	**0,00**	**37.897,55**	**133.628,47**	**240.641,42**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**595.000,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**61.407.225,00**	**0,00**	**0,00**	**6.416.392,52**	**10.996.384,04**	**10.174.544,12**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-132.900,00**	**9.746.554,18**	**19.493.108,34**	**134.617,93**	**3.768.306,74**	**2.856.023,76**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**2.627.474,39**	**2.571.214,22**	**2.533.357,43**		
II. Deduções:(*)	**17.813.013,03**	**24.292.775,37**	**21.197.997,65**		
Ativo Disponível	22.309.898,77	25.803.947,09	22.309.898,77		
Haveres Financeiros	37.634,96	37.634,96	37.634,96		
(-) Restos a Pagar Processados	4.534.520,70	1.548.806,68	1.149.536,08		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**20.001,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.735,05**	**17.735,05**		**194.250,00**
PODER EXECUTIVO	**7.746.695,04**	**0,00**	**0,00**	**885,81**	**28.809,16**	**718.650,19**	**3.981.057,23**	**3.736.828,65**	**22.115.648,77**
Prefeitura Municipal	7.625.220,49	0,00	0,00	885,81	28.809,16	597.175,64	3.859.582,68		1.887.751,71
Órgãos/Entidades	**121.474,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.474,55**	**121.474,55**	**0,00**	**20.227.897,06**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	121.474,55	0	0,00	0,00	0,00	121.474,55	121.474,55		20.227.897,06
INSTIT DE PREV DOS MUNIC		0,00	0,00						
TOTAL:	**7.766.696,34**	**0,00**	**0,00**	**885,81**	**28.809,16**	**736.385,24**	**3.998.792,28**	**3.739.094,90**	**22.309.898,77**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pascoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**33.918.551,29**		**35.904.866,71**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			3	**4**
Despesas Totais com Pessoal	**16.266.095,56**	**47,96**	**16.607.838,42**	**46,26**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			18.419.196,62	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	18.316.017,70	54,00	19.388.628,02	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	665.501,52	1,96	642.683,73	1,79
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	4.070.226,15	12,00	4.308.584,01	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**2.627.474,39**	**7,75**	**2.533.357,43**	**7,06**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	40.702.261,55	120,00	43.085.840,05	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	7.462.081,28	22,00	7.899.070,68	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.426.968,21	16,00	5.744.778,67	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.374.298,59	7,00	2.513.340,67	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):
texto

B.J.Perdoes, em 25 de maio de 2011

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**33.918.551,29**		**35.904.866,71**		**0,00**		**0,00**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**412.564,11**	**1,22**	**445.895,58**	**1,24**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.046.577,40	5,70				
Limite Legal (art. 20)	2.035.113,08	**6,00**	2.154.292,00	**6,00**				
Excesso a Regularizar	-1.622.548,97	**-4,78**	-1.708.396,42	**-4,76**				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	2.266,25
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**2.266,25**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**2.266,25**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	2.266,25
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**2.266,25**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO